



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ERRATA DE EDITAL

EDITAL N. 10 2024 INOVATEEN DE 12 DE JUNHO DE 2024

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público a abertura de cadastros das escolas convidadas para o **INOVATEEN 2024** e convidar os alunos de ensino médio a submeterem propostas de acordo com as condições definidas neste Edital. Os cadastros serão realizados no período de 12 de junho a 31 de julho de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

Promover metodologia ativa de aprendizagem, estímulo à inovação e ao empreendedorismo, integração e troca de conhecimento entre os alunos das diversas escolas de ensino médio, desenvolvendo habilidades de trabalho em equipe. Colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, ao desenvolver produtos e ou serviço tecnologicamente inovadores que solucionem, problemas ou carências do mercado de trabalho.

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos apresentados no *Inovateen 2024* visam o desenvolvimento de propostas relacionadas ao contexto empreendedor e sustentável no estado do ES. A temática do evento em 2024 será *Open Mind*, que engloba o tema mudanças na sociedade moderna em função das inovações nos produtos, processos e sistemas. Assim, os grupos deverão apresentar ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores com potencial para empreendimentos que incorporem novas tecnologias nesse contexto. Os projetos devem ser categorizados segundo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da ONU, descritos no ANEXO I, no ato da submissão dos trabalhos,

Áreas Temáticas (descrição no ANEXO I)

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

- | | |
|--|--|
| 1 - Erradicação da pobreza. | 10 - Redução das desigualdades |
| 2 - Fome zero e agricultura sustentável. | 11 - Cidades E comunidades sustentáveis. |
| 3 - Saúde e bem-estar | 12 - Consumo e produção responsáveis. |
| 4 - Educação de qualidade | 13 - Ação contra a mudança global do clima |
| 5 - Igualdade de gênero | 14 - Vida na água |
| 6 - Água potável e saneamento | 15 - Vida terrestre |
| 7 - Energia limpa e acessível | 16 - Paz, justiça, e instituições eficazes |
| 8- Trabalho decente e crescimento econômico. | 17 - Parcerias e meios de implementação |
| 9- Indústria, inovação E infraestrutura | |

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 O *Inovateen 2024* destina-se aos alunos regularmente matriculados no ensino médio no ano de 2024.
- 3.2 O cadastro será gratuito;
- 3.3 Cada aluno participante deverá fazer parte de um grupo de até 6 (alunos) integrantes da mesma escola.
- 3.4 Não é permitida a participação individual e cada integrante poderá participar em apenas um grupo.
- 3.5 A Coordenação Pedagógica deverá realizar o cadastro da escola. A Coordenação Pedagógica, caberá a responsabilidade de ser o representante para fins de contato, bem como a responsável pelos alunos durante todas as etapas.
- 3.6 O Professor Orientador deverá realizar o envio do projeto. Ao Professor orientador, caberá a responsabilidade de ser o representante para fins de contato, bem como o responsável pelos alunos durante todas as etapas.
- 3.7 A Coordenação Pedagógica e o Professor Orientador deverão preencher todos os dados solicitados corretamente. A UVV não se responsabilizará pelo não recebimento de *emails*, avisos e notas durante todas as etapas do evento.
- 3.8 A UVV isenta-se de qualquer responsabilidade referente à formação dos grupos, sendo responsabilidade da escola realizar uma seleção interna dos alunos e do projeto para o cadastro.

4 PROGRAMAÇÃO

- 4.1 A programação envolve as atividades com prazo de início e término descritos no quadro abaixo.

Atividades	Início	Término
Lançamento do edital	12/06/2024	
Cadastro das escolas convidadas	12/06/2024	31/07/2024
Avaliação interna, seleção dos projetos e Convite para Etapa 01	01/08/2024	
Etapa 01 - Oficina e apresentação de <i>Pitches</i>	12/08/2024	14/08/2024
Avaliação interna, seleção dos projetos e convite para Etapa 02	15/08/2024	
Etapa 02 - Envio do projeto (Fotos, descrição, demanda)	16/08/2024	12/09/2024
Etapa 02 - Upload com link <i>Youtube</i> do Vídeo com <i>making off</i> do projeto	16/08/2024	12/09/2024
Avaliação interna, seleção dos projetos e convite para Etapa 03	13/09/2024	
Etapa 03 - Exposição dos projetos na Semana INOVATEEN 2024	24/09/2024	26/09/2024
Divulgação dos Resultados das Classificações	20/11/2024	

5 CADASTRO E SUBMISSÃO DE PROJETO

- 5.1 O cadastro da escola deverá ser realizado pela Coordenação Pedagógica responsável, que preencherá o formulário *Inovateen 2024*, conforme modelo do Anexo II, cujo [link poderá ser acessado aqui](#) até 31/07/2024.
- 5.2 A escola que não realizar o cadastro na data prevista não poderá participar do *InovaTeen 2024*.
- 5.3 O envio do projeto da escola deverá ser realizado pelo Professor Orientador, que preencherá o formulário de envio, conforme modelo do Anexo III, [cujo link poderá ser acessado aqui](#) até 12/09/2024.
- 5.4 Os projetos deverão ser submetidos até às 23h45 da data limite de submissão, exclusivamente de forma eletrônica. Após o prazo final para recebimento, nenhum novo projeto será aceito.
- 5.5 A escola que não enviar a projeto estará desclassificada do *InovaTeen 2024*, não cabendo recurso.
- 5.6 Cada escola poderá submeter apenas 1 projeto. Portanto, a escola deverá estabelecer critérios internos de avaliação e seleção. Caso a escola submeta mais do que 1 projeto, os grupos excedentes, seguindo a ordem cronológica de submissão, estarão automaticamente desclassificados.
- 5.7 Recomenda-se que o cadastro e a submissão sejam feitos com antecedência, pois a UVV não se responsabiliza por formulários não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6 COMPOSIÇÃO DAS ETAPAS DO EVENTO

6.1 ETAPA 01

- 6.2.1 A Primeira etapa do *InovaTeen 2024* é a participação na Oficina Open Mind: Transformando Ideias em Negócios, seguida da apresentação dos *Pitches* dos projetos, em um dos dias mencionados no item 4.1 deste edital, ou seja, 12, 13 ou 14/08/2024.
- 6.2.2 A Etapa 01 é classificatória e contribui para a pontuação final dos participantes.
- 6.1.2 As escolas cadastradas serão convidadas para participar em um dos dias da oficina com um grupo de 6 alunos.
- 6.2.3 O transporte dos alunos será de responsabilidade da escola de origem de cada aluno participante. Os alunos deverão ser acompanhados pela Coordenação Pedagógica ou pelo Professor Orientador.
- 6.2.4 Os alunos deverão estar uniformizados para garantir identificação e organização durante o evento.
- 6.2.5 A Oficina será gratuita e contemplará o uso da ferramenta *Business Model Canvas*, empregada para desenvolver e visualizar um modelo de negócios, e a elaboração de um *Pitch*, apresentação concisa e persuasiva para apresentar a ideia de negócio. Após participarem da Oficina, os alunos realizarão apresentações em grupo sobre o seu projeto para uma banca de avaliadores.
- 6.2.6 Durante a apresentação para a banca, os grupos poderão utilizar um protótipo/produto/serviço, elaborado anteriormente, dos seguintes tipos:
- Modelo físico em escala real;
 - Em tamanho reduzido (para intervenções em grande escala);
 - Um elemento físico ou parte do modelo que ilustre a proposta;
 - Modelos virtuais;
 - Aplicativo no caso de produção de *softwares*.
 - Apresentação da realização do projeto social de intervenção comunitária.

6.2.7 Cada equipe terá até 5 minutos para expor seu projeto e a banca terá até 10 minutos para perguntas.

6.2.8 O *Pitch* será avaliado e pontuado conforme descrito no item 7.3 e ANEXO IV deste edital.

6.1.3 Os *Pitches* que estiverem em conformidade com as orientações deste edital serão convidados a participar da segunda etapa, o Envio do Projeto da escola, submetido em formulário específico, conforme item 5.3 deste edital.

6.2 2ª ETAPA

6.1.4 A Segunda etapa do *InovaTeen 2024* é o envio do projeto da escola, submetido em formulário específico, conforme item 5.3 deste edital. O não envio do projeto no formato e prazo especificado nesse edital acarretará o cancelamento do cadastro da escola, não cabendo recurso.

6.1.5 A Etapa 02 é classificatória e contribui para a pontuação final dos participantes.

6.1.6 Os grupos deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformarem em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos relevantes para a sociedade, aderentes ao tema Open Mind e atentar para os objetivos do desenvolvimento sustentável listados no item 2.

6.1.7 O Vídeo com Making off do projeto, deverá os seguintes critérios:

- Formato avi ou MP4, com a apresentação do projeto/produto e criação do modelo físico e/ou aplicativo,
- Tempo de duração de no mínimo 2 (dois) e máximo 3 (três) minutos.
- Todos os membros do grupo devem aparecer no vídeo e fica a critério do grupo escolher qual (is) integrante (s) apresentam o projeto.
- O vídeo pode conter animações para explicar o projeto.
- O grupo deverá postar o vídeo no Youtube devidamente identificado "**nome do projeto – INOVATEEN 2024 UVV**" e enviar o link juntamente com um breve resumo por meio do mesmo formulário onde é feita a submissão do projeto, conforme prazo estabelecido no item 4 deste edital.

6.1.8 O projeto será avaliado conforme descrito no item 2 e ANEXO 1, bem como o item 7.3 e ANEXO IV deste edital.

6.2.9 Os Projetos que estiverem em conformidade com as orientações deste edital serão convidados a participar da terceira etapa, o Expoinova, que consiste na apresentação dos Projetos nos estandes do evento.

6.3 3ª ETAPA

6.3.1 Os Projetos aprovados serão convidados para participarem da terceira etapa do *Inovateen 2024*, o Expoinova: apresentação dos projetos nos estandes do evento.

A Etapa 03 é classificatória e contribui para a pontuação final dos participantes.

6.3.2 Os grupos deverão apresentar os projetos no horário de 08:00 às 12:00 e 18:00 às 22:00, em um dos dias mencionados no item 4.1 deste edital, ou seja, 24, 25 ou 26/09/2024.

6.3.3 O transporte dos alunos será de responsabilidade da escola de origem de cada aluno participante. Os alunos deverão ser acompanhados pela Coordenação Pedagógica ou pelo Professor Orientador.

6.3.4 Os alunos deverão estar uniformizados para garantir identificação e organização durante o evento.

6.3.5 O projeto será avaliado conforme descrito no item 7.3 e ANEXO IV deste edital.

6.3.6 A avaliação acontecerá durante o Expoinova 2024. No Expoinova 2024, os avaliadores irão se identificar e solicitarão, no estande, a apresentação do projeto.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 Os trabalhos inscritos deverão ser inovadores. A lembrar que, inovador não é ser inédito e nem mesmo ser uma invenção.

“Inovação é a exploração com sucesso de novas ideias. Sucesso para as empresas significa, por exemplo, aumento de faturamento, acesso a novos mercados, aumento das margens de lucro, entre outros benefícios.”
Nick Balding

7.2 A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes.

7.3 Os critérios de avaliação que comporão a nota do projeto serão **Inovação, Maturidade, Atratividade e Apresentação**. Os detalhamentos dos itens estão descritos na ficha de avaliação ANEXO IV.

7.4 A Comissão avaliadora será formada por professores de diversas áreas que não necessariamente entendem do tema abordado, sendo assim, a equipe deverá apresentar o projeto de forma que pessoas de qualquer nível de conhecimento entendam a proposta e sejam capazes de jogar se é uma ideia com potencial inovador.

7.5 A Comissão Organizadora e Avaliadora do *InovaTeen 2024* são soberanas em suas decisões, não cabendo recurso ou impugnação, por parte de qualquer participante ou instância interna.

7.6 A avaliação, seleção e julgamento, para fins de classificação e certificação, acontecerá durante a segunda etapa, com a apresentação dos *Pitches* e durante a terceira etapa, durante o Expoinova 2024.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O presente regulamento se reserva o direito de desclassificar todo e qualquer material que infringir princípios tais como: dignidade humana; igualdade de direitos e valorização das diversidades entre as pessoas, ou grupo que:

- I. Causar danos acidentais em modelo físico de outro grupo.
- II. Utilizar-se de meios ilícitos para obter qualquer tipo de vantagem.
- III. Desrespeitar membros do grupo, comissão avaliadora e membros de outros grupos bem como tiver comportamento repreensível de qualquer natureza.
- IV. Não apresentar qualquer um dos itens necessários para a inscrição como a entrega do resumo, modelo físico e vídeo.
- V. Na hipótese de ficar evidenciada qualquer forma de plágio, plágio ideológico ou autoplágio no projeto apresentado.

8.2 A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por nenhum uso indevido de imagens e de textos que possam conter no trabalho entregue. A responsabilidade é exclusiva da escola inscrita.

8.3 A escola inscrita será responsável por qualquer demanda judicial ou extrajudicial que possa surgir em função de problemas com a divulgação do conteúdo do material inscrito.

8.4 Serão desclassificados os grupos que não cumprirem as exigências deste regulamento.

9 DIVULGAÇÃO DO EVENTO

9.1 A divulgação do evento será feita por meio do site institucional, redes Sociais da Universidade Vila Velha e *emails* das Coordenações Pedagógicas e Professores Orientadores informados pela escola no ato de cadastro, além de outros meios eletrônicos.

10 DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Todos os autores participantes concordam em ceder à Universidade Vila Velha - ES, bem como a seus parceiros, caso estes venham a se interessar, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seus nomes e imagens para divulgação deste concurso e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para as partes envolvidas.

10.2 Os trabalhos concorrentes e selecionados poderão ser divulgados no site da UVV e/ou através de mídia eventualmente contratada por esta última empresa, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, execução, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

10.3 A inscrição do grupo implica na autorização para divulgação do modelo físico, virtuais e vídeos por qualquer meio, incluindo fotos e mídias sociais.

11 CERTIFICADOS

11.1 A participação na Etapa 02 e na Etapa 03 configura Atividade Complementar. O Professor representante e os alunos participantes receberão certificado de participação no evento.

11.2 Ao final das participações, serão certificadas 3 (três) equipes, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar. A classificação será determinada pelo somatório de pontos que as equipes receberão ao longo da Etapa 1, Etapa 2 e da Etapa 3 deste edital.

11.3 Em caso de empate nesta classificação, os critérios de desempate serão o somatório total de notas alcançadas na Etapa 01, Etapa 02 e Etapa 03, na seguinte ordem de importância, até que não haja mais empate: maior nota em Inovação; maior nota em Maturidade; maior nota em Atratividade; e maior nota em Apresentação.

11.4 Os certificados serão enviados para os e-mails cadastrados pela escola no ato da inscrição.

11.5 O prazo de envio dos certificados é de até 150 dias após a realização do evento.

11.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nomes e *e-mail* cadastrados erroneamente.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Somente as escolas previamente convidadas têm permissão para participar do referido evento. **O convite não garante a participação no evento.**

12.2 Caso uma escola não tenha sido formalmente convidada, esta poderá contatar a Comissão Organizadora para manifestar seu interesse e ser incluída em um cadastro de reserva. A inscrição no cadastro de reserva não garante o convite e a participação.

12.3 A Comissão Organizadora divulgará o dia da Oficina e da apresentação do *Pitch* do grupo por meio do *email*, redes sociais e outros meios eletrônicos.

12.4 A Comissão Organizadora divulgará o dia de exposição dos projetos e local de cada grupo por meio do *email*, redes sociais e outros meios eletrônicos.

12.5 A Comissão Organizadora do evento esclarece que não se responsabiliza pelo transporte e acompanhamento dos alunos participantes. Portanto, é de responsabilidade da escola, além da obtenção das autorizações dos responsáveis legais para a participação em evento externo, viabilizar o trajeto e providenciar um acompanhante para conduzir os alunos até a Universidade onde ocorrerá a Etapa 02 e Etapa 03, além de garantir a supervisão durante todo o período em que estiverem nas instalações da mesma.

12.6 A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza pelo transporte ou acidentes na confecção dos modelos, incluindo a apresentação do modelo físico.

12.7 Danos acidentais causados em modelos de outro grupo implicam na desclassificação do grupo infrator.

12.8 O modelo físico não poderá oferecer risco a integridade humana ou integridade material do local onde ficará exposto.

12.9 O grupo terá direito a utilizar no máximo 2 pontos de energia e duas mesas plásticas (0,7x0,7m), desde que informado previamente. Qualquer especificação fora do padrão será analisada pela Comissão Organizadora, desde que informada.

12.10 Não será permitido o uso de benjamim (T) ou extensões durante o evento, o grupo que for pego utilizando será punida em 25% da nota.

12.11 O cadastro neste evento e o envio do projeto implica em total concordância com os termos deste Edital e com as decisões da Comissão Organizadora.

12.12 Situações não previstas neste Edital deverão ser analisadas pela Comissão Organizadora.

Vila Velha, 12 de junho de 2024.

Alessandro Coutinho Ramos
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I

Descrição das áreas temáticas –Tema Livre

- 1 Erradicação da pobreza - “Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares”;
- 2 Fome zero e agricultura sustentável - “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”;
- 3 Saúde e bem-estar - “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”.
- 4 Educação de qualidade - “Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”;
- 5 Igualdade de gênero - “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”;
- 6 Água potável e saneamento - “Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos”;
- 7 Energia limpa e acessível - “Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos”;
- 8 Trabalho decente e crescimento econômico - “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos”;
- 9 Indústria, inovação E infraestrutura - “Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”;
- 10 Redução das desigualdades - “Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”;
- 11 Cidades & comunidades sustentáveis - “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”;
- 12 Consumo e produção responsáveis - “Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”;
- 13 Ação contra a mudança global do clima - “Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos”;
- 14 Vida na água - “Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”;
- 15 Vida terrestre - “Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda” ;
- 16 Paz, justiça, e instituições eficazes - “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;
- 17 Parcerias e meios de implementação - “Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável”.

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO CADASTRO DE ESCOLAS

<https://forms.office.com/r/ga1bySz9Lq>

 **InovaTeen 2024**

Olá! Seja bem-vindo ao InovaWeek 2024, o maior evento de inovação universitária do Espírito Santo, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de setembro!

Sua escola foi convidada para participar do **evento InovaTeen**, programação dedicada a alunos do Ensino Médio.

O preenchimento dos dados abaixo deve ser feito exclusivamente pela Coordenação pedagógica da escola, **até o dia 31/07/2024** para participar!

Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (27) 99996-0484 ou envie um e-mail para lorrara.oliveira@uvv.br

* Obrigatório

Cadastro Institucional

Preencha os campos abaixo e realize o cadastro da instituição de ensino:

1. Instituição de Ensino *

Introduza a sua resposta

2. Qual o segmento? *

Privada

Pública

3. Endereço *

Introduza a sua resposta

Seguinte Página 1 de 10

ANEXO III

MODELO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO

<https://forms.office.com/r/DuC5L4FMTQ>

UUV **Projetos InovaTeen 2024**

Olá! Seja bem-vindo ao InovaWeek 2024, o maior evento de inovação universitária do Espírito Santo que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de setembro!

Esse formulário só poderá ser preenchido pelas escolas convidadas para o evento **InovaTeen**, que realizaram a inscrição no link <https://forms.office.com/r/ga1by5z9Lg> até dia **31/07/2024**.

O preenchimento dos dados abaixo deve ser feito exclusivamente pelo Professor Orientador ou Coordenação pedagógica da escola, até dia **12/09/2024** para participar!

Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (27) 99996-0484 ou envie um e-mail para lorrara.oliveira@uvv.br

* Obrigatório

Instituição

Preencha os campos abaixo e realize o envio do Projeto da instituição de ensino:

1. Instituição de Ensino *

Introduza a sua resposta

Seguinte

Página 1 de 11

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO –
ETAPA 02 e ETAPA 03

INOVAÇÃO (Peso: 25%)	Pontuação
<input type="checkbox"/> Cópia melhorada	0,05
<input type="checkbox"/> Já vi outros semelhantes, mas é uma forma diferente de fazer	0,10
<input type="checkbox"/> A ideia não é totalmente original, mas bem diferente do que existe	0,15
<input type="checkbox"/> Totalmente original/Disruptivo	0,20
MATURIDADE (Peso: 25%)	Pontuação
<input type="checkbox"/> É só uma ideia. Não tem evidência de desenvolvimento	0,05
<input type="checkbox"/> O conceito está claro, mas não mostrou nada do produto	0,10
<input type="checkbox"/> O conceito está claro e as funções bem definidas	0,15
<input type="checkbox"/> Protótipo apresentado	0,20
ATRATIVIDADE (Peso: 25%)	Pontuação
<input type="checkbox"/> Pouco atrativo/ Sem chance no mercado	0,05
<input type="checkbox"/> Tem aplicação para um grupo limitado de clientes	0,10
<input type="checkbox"/> Aplicação ampla. Bom potencial de mercado	0,15
<input type="checkbox"/> Excelente! Vai trazer grande impacto	0,20
APRESENTAÇÃO (Peso: 25%)	Pontuação
<input type="checkbox"/> A explicação não foi clara o suficiente	0,05
<input type="checkbox"/> Entendi a utilidade, mas não as funcionalidades	0,10
<input type="checkbox"/> Entendi parcialmente conceito e funcionalidade	0,15
<input type="checkbox"/> Clara e objetiva. Entendi completamente conceito e funcionalidade.	0,20
Qual o potencial do projeto para: TRAZER CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ou VIRAR UM NEGÓCIO/PRODUTO?	Pontuação
<input type="checkbox"/> Nenhum	0,05
<input type="checkbox"/> Regular	0,10
<input type="checkbox"/> Bom	0,15
<input type="checkbox"/> Excelente	0,20

Indicaria esse projeto para o grupo dos melhores? () Sim () Não

Observações importantes sobre o projeto: